Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº62/2025/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

8 de setembro de 2025

Edital

Eleição do Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS *Campus* Machado, conforme Resolução nº 33/2014 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus* Machado torna público o edital para a eleição do Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente, conforme Resolução nº 33/2014, de 30.04.2014, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

1.1. A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a representação do Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente.

2. Das Vagas

2.1. Quatro (04) representantes técnico-administrativos em Educação, efetivos e eleitos por seus pares, sendo dois (02) titulares e dois (02) suplentes.

2.2. Quatro (04) docentes, efetivos e eleitos por seus pares, sendo dois (02) titulares e dois (02) suplentes.

2.3. O presidente do Colegiado será o Coordenador do Curso.

2.4. Quatro (04) discentes, eleitos por seus pares, sendo dois (02) titulares e dois (02) suplentes.

2.4.1. O Colegiado em atuação ficará responsável pela condução do processo eleitoralrepresentantes discentes, conforme o disposto na Resolução 33/2014.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do I F S U L D E M I N A S : https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/240-processos-eleitorais-coordenacao-de-cursos e/ou pelo formulário eletrônico https://forms.gle/euojLEsw5hgVWGWV8, no período de 08 de setembro de 2025 até 12 de setembro de 2025.

3.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2. do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 15 de setembro de 2025, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado

3.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23h do dia 15 de setembro de 2025. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.

3.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, no dia 16 de setembro de 2025.

4. Do Processo Eleitoral

4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 09h até às 22h do dia 19 de setembro de 2025.

4.2. Estão aptos a votar os técnico-administrativos e docentes efetivos do *Campus* Machado

4.3 Para a votação eletrônica serão enviados, através do e-mail cadastrado no sistema acadêmico e SUAP, o link.

4.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.5. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos, sendo considerados como titulares os que receberem o maior quantitativo votos, seguido pelos suplentes, conforme disposição de vagas do item 2 do presente edital.

4.6. O resultado da eleição será divulgado no dia22 de setembro de 2025, no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado.

4.7. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23h do dia22 de setembro de 2025. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.

4.8. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, a partir do dia 23 de setembro de 2025.

4.9. O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 01.

5. Do Mandato

5.1. Os docentes e técnico-administrativos, titulares e suplentes, representantes do núcleo comum e núcleo profissionalizante, terão mandato de dois (02) anos, sendo podendo ser reconduzidos em mais um mandato consecutivo.

5.2. A representação discente, titular e suplente, terá mandato de um (01) ano.

6. Disposições Finais

6.1. Ao Colegiado de Curso compete acompanhar e emitir pareceres sobre as proposições que envolvam matérias referentes a:

I. cursos técnicos e seus currículos: projetos pedagógicos, programas;
II. catálogo nacional de cursos técnicos;
III. integração de estudos em nível médio e técnico;
IV. questões pedagógicas, não contempladas pelas Normas Acadêmicas dos Cursos Técnicos;
V. execução da política educacional do instituto;
VI. monitoria de ensino;
VII. estágios;
VIII. distribuição das disciplinas dos cursos;
IX. análise de aproveitamento de estudos em casos de transferência;
X. consonância do plano de ensino com a ementa da disciplina.

6.2. Parágrafo Único – Compete ainda ao Colegiado de Curso:

I. opinar sobre as proposições que lhe forem distribuídas, sob o aspecto legal, estatutário eregimental;
II. redigir todas as proposições sobre as quais se tenha manifestado o plenário, sem modificara essência das mesmas;
III. funcionar como órgão processante em processos de perda de mandato de membro desteColegiado, emitindo parecer que concluirá pela procedência ou não das representações respectivas;
a. Caso o representante faltar em mais de duas reuniões consecutivas, sem justificativa, esteserá passível de perda de mandato;

IV. opinar sobre consultas, reclamações e representações dirigidas a este Colegiado, desdeque versem sobre assuntos de competência do mesmo;
V. emitir parecer sobre a implantação e/ou extinção do curso;
VI. emitir parecer sobre alteração da matriz curricular;
VII. emitir parecer sobre os projetos pedagógicos do curso em coerência com o PDI e comorientação e/ou acompanhamento do pedagogo.

6.3. As demais competências e disposições a respeito do Colegiado de Cursos Técnicos estão descritas na Resolução 33/2014.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a representação do Colegiado do Curso em atuação, em segunda instância serão encaminhados ao ao Colegiado Acadêmico de *Campus* - CADEM, e se necessário, à Direção-Geral que deliberará sobre a questão levantada.

Quadro 01: Cronograma do Processo Eleitoral

Publicação do Edital	08/09/2025
Inscrições	08/09/2025 a 12/09/2025
Homologação e divulgação dos inscritos	15/09/2025
Recurso da homologação dos inscritos	até às 23h de 15/09/2025
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	16/09/2025
Eleição	19/09/2025
Resultado das Eleições	22/09/225
Recurso do resultado das eleições	até às 23h de 22/09/2025
Resultado Final	a partir de 23/09/2025

Machado, 8 de setembro de 2025

(documento assinado eletronicamente)

Aline Manke Nachtigall

Diretora-Geral IFSULDEMINAS - CAMPUS MACHADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH**, em 08/09/2025 14:11:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 588634
Código de Autenticação: a88c918488